



Processo nº : 4112245/2012
Nome : INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR
Assunto : Contrato

DESPACHO Nº 5092 /2014 – Tratam os autos de proposta visando a celebração de termo de cooperação para instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania na Comarca de Itumbiara, a ser firmado entre este Tribunal de Justiça e a Fundação ULBRA - FULBRA, no intuito de implementar e consolidar a política pública permanente de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios, em consonância com a Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução nº 18, de 23 de novembro de 2011 da Corte Especial do Tribunal de Justiça.

Os autos estão instruídos com: documentação pessoal (fls. 42/43), Ata nº 48 que homologou a composição administrativa da instituição de ensino (fl. 45); Estatuto (fls. 47/56); procuração (fls. 57/58); Atestado de Pleno e Regular Funcionamento (fl. 60) e Plano de Trabalho aprovado (fls. 71/73).

Consta parecer às fls. retro, concluindo que a pretensão encontra respaldo no art. 116 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 60 da Lei Estadual nº 17.928/2012, bem como nas Resoluções acima citadas, considerando inclusive que não existe previsão de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, juntando minuta aprovada para o caso.

É notório que a litigiosidade de massa, o excesso de recursos e as execuções morosas e ineficientes, além de outros fatores, contribuem de sobremaneira para o agravamento da sobrecarga de processos enfrentada pelo Poder Judiciário.



Portanto, são necessárias ações que busquem atualizar o conceito de acesso à justiça e, de consequência, contribuam para que seja implementada a política judiciária nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses, mediante incorporação à rotina do Poder Judiciário de métodos consensuais de solução de conflitos especialmente a conciliação e a mediação, tal como preconizado pela Resolução nº 125 do Conselho Nacional de Justiça.

Isso posto, no uso das atribuições a mim conferidas pelo Decreto Judiciário nº 1.693, em conformidade com o parecer mencionado e legislação aplicável, autorizo a celebração do Termo de Cooperação entre este Tribunal de Justiça e a Fundação ULBRA – FULBRA, visando a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania naquela comarca.

Sigam os autos à Controladoria Interna nos termos do artigo 3º, inciso III, Decreto Judiciário nº 439/2013.

Após, retornem para a formalização do instrumento.

Goiânia, 26 de agosto de 2014.


Wilson Gamboge Júnior
Diretor-Geral